

Aprova o ato que outorga autorização à
SISTEMA LIVRE DE COMUNICAÇÃO - SILICOM
(RÁDIO LIVRE) para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Vespasiano, Estado de
Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 884, de 5 de maio de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Sistema Livre de Comunicação - Silicom (Rádio Livre) para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vespasiano, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente